



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.156

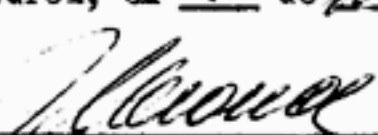
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda um Crédito Especial no valor de NCR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do fornecimento de energia elétrica do Matadouro Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de setembro de 1967



José Christovão Areuca
Prefeito Municipal

JVG